PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 229, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre remuneração do servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido do servidor em relação a revisão de seus vencimentos protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em abril de 2021;

CONSIDERANDO a incompatibilidade nos vencimentos do servidor, contatada em ato de recadastramento, realizado no ano em curso (2021), o qual constatou que o salário base percebido nos anos anteriores era incompatível com a função exercida, uma vez que o cargo de origem é de motorista categoria D.

CONSIDERANDO que a função exercida pelo servidor é de motorista categoria D, a qual está prevista na Lei Municipal nº 589/2009 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Biritinga) é diferente do cargo de "motorista de ônibus escolar", prevista na Lei Municipal nº 604/2009 (Plano de Cargos e Salários – Rede Municipal de Ensino).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 604 de 2009 (Plano de Cargos e Salários da Rede Municipal de Ensino) prevê que a função de motorista de ônibus escolar possui atribuições descritas na referida lei, que a diferenciam de "motorista categoria D", inclusive no salário-base.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 022/2021 o qual opina que a Administração Pública Municipal se digne a declarar, mediante ato administrativo, a legalidade dos vencimentos próprios do cargo de "motorista categoria D".

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 022/2021 o qual opina pela nulidade de atos ilegais em relação a alteração de salário base de servidor,

RESOLVE:

I - Manter a legalidade dos vencimentos próprios do cargo de "motorista categoria D" a serem recebidos pelo servidor público Municipal **SR. EDSON NEY TELES DE OLIVEIRA,** enquanto assim perdurar no exercício do cargo público efetivo de "motorista categoria D".

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com